



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 53/2017

Autor: Vereador José Francisco de Moura Campos

Senhor Presidente;

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 155 do Regimento Interno da Edilidade, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura em expediente durante Sessão Legislativa, e após, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

1) Que seja aplicada a Lei nº 3.095 de 25 de agosto de 2015 que "Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no Município de Laranjal Paulista e dá outras providências" bem como o Decreto nº 3.362 de 31 de agosto de 2015 que regulamenta a referida Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir com o aumento da arrecadação, o que, evidentemente, propicia melhoria dos serviços públicos municipais, e, por consequência, todos os munícipes, ou seja, os recebimentos dos débitos fiscais e tributários através de parcelamentos incentivados os quais trazem bons resultados à Administração.

Outrossim, o pagamento espontâneo do débito pelo contribuinte importa em diminuição de gastos com ações judiciais e execuções fiscais.

Sendo isto o bastante a explicar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

Vereador - 1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 654

Data: 23/10/2017 Horário: 16:00

Legislativo - IND 53/2017